

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Processo de Compra nº 91/2023

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.48/2023

Considerando a Solicitação de 07/06/2023 da Secretaria De Educação, Cultura e Esporte devidamente assinada pela Secretaria Municipal Alcione Maria Bevilacqua e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação, César Antônio Foppa 02970605970, Banda Movimentos Produções Ltda e Musical Encanto e Magia.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA O EVENTO JUNIFEST/2023 DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NO DIA 17/06/2023, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ, COM A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMUNIDADE EM GERAL, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO JUNIFEST/2023, NO DIA 17/06/2023, COM INÍCIO ÀS 18:30 HORAS E TÉRMINO 01:00 HORA DO DIA 18/06/2023, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ, COM A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMUNIDADE EM GERAL.	Serv.	1	2.000,00	2.000,00
				Total	2.000,00

EMPRESA: CÉSAR ANTÔNIO FOPPA 029706059-70.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CNPJ Nº: 24.814.532/0001-20

ENDEREÇO: Rua Beira Rio, 543 – sala, centro, Santiago do Sul - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: No dia 17/06/2023, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento /Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento o fiscal vigente)	Valor Contrato Próximos Exercícios/ Ano
2.034	EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.39.23	85	01 parcela após a prestação dos serviços	R\$ 2.000,00	0,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe dos serviços disponíveis para a data da realização do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço realizada, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor, conforme pesquisas de preços anexas.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o **Processo de Compra nº 91/2023 - Dispensa de Licitação Nº 48/2023** e posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

4. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

8. As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

9. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 14 de junho de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação Nº 48/2023**, com fundamento nos motivos e elementos apresentados na requisição da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município, e conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 91/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO